

# LEI Nº 5.368, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre Crédito Especial por Convênio referente ao Programa Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial referente ao Programa Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte, no valor de R\$ 48.750,00 e de contra-partida do Município no valor de R\$ 1.462,50 conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRÂNSITO  
01-DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS  
1216-Prog. Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Munic. Pequeno Porte  
4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 48.750,00  
4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 1.462,50

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o repasse do Ministério das Cidades referente ao Programa Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte e redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS  
01- SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS  
9001-Reserva de Contingência  
99.99.99-Reserva de Contingência(83).....R\$ 1.462,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração